

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Ato da Reitoria Nº 1770/15, o Edital Nº. 011/2017 - CTF de 10 de julho de 2017, publicado no DOU de 10 de julho de 2015, Seção 3, nº 130, pág. 40, Processo Nº. 23111.005630/2017-75 e as Leis Nº. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/93 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, na área de Enfermagem, Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) do Colégio Técnico de Floriano, na cidade de Floriano-PI, habilitando os seguintes candidatos: GIRLENE RIBEIRO DA COSTA (1ª colocada), THAMINA OKA LÔBO PAES LANDIM (2ª colocada), ANDREA PEREIRA DA SILVA (3ª colocada), JAYRA ADRIANNA DA SILVA SOUSA (4ª colocada), AGNA ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA (5ª colocada), FERNANDO JÚLIO GUEDES E SILVA (6ª colocada), VICENÇA MARIA AZEVEDO DE CARVALHO GOMES (7ª colocada), NADJA MILENA CARDOSO ROCHA (8ª colocada) e LAYSE FERNANDES BARROS (9ª colocada), e classificando para contratação a primeira e segunda colocadas.

RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.204, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.024809/2016-21; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Ciências Contábeis/Campus Universitário Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 017/2016, publicado no D.O.U. em 14/11/2016 e no Correio de Sergipe em 18/11/2016, retificado através do Edital Geral de Retificação nº 01, publicado no D.O.U em 23/12/2016, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Direito
Disciplinas	Instituições do Direito; Direito Civil; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito do Trabalho; Direito Empresarial; Direito e Legislação Social; Direito Comercial I e II; Direito do Consumidor; Direito Administrativo; Direito Constitucional; Direito Previdenciário

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0580/2015, de 19/06/2015, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/2015, resolve

Nº 910 - Aplicar à empresa VERFFEL LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 21.283.813/0001-06, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2016NE802680, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.2.2 e 15.3 do Edital de Pregão nº 269/2016, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento no Sicaf, nos termos do subitem 15.6. (Processo 0011530/2016)

Nº 911 - Aplicar à empresa CAMP LAB 2005 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.253.912/0001-14, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2016NE800366, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.2.2 e 15.3 do Edital de Pregão nº 111/2016, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento no Sicaf, nos termos do subitem 15.6. (Processo 004985/2016)

Nº 912 - Aplicar à empresa INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.919.471/0001-78, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item 08, do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2015NE802343, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 16.1, 16.1.6, 16.2 e 16.2.2 do Edital de Pregão nº 236/2015, determinando, ainda, o cancelamento do item não entregue e o registro das punições e o descredenciamento no Sicaf, nos termos do subitem 16.6. (Processo 010728/2015)

JOÃO CARLOS CARDOSO GALVÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 629, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

Aprova o Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do anexo a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 852, de 4 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de setembro de 2009.

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO

ANEXO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, vinculada ao Ministério da Educação, tem por finalidade captar recursos financeiros e canalizá-los para o financiamento de projetos de ensino e pesquisa, inclusive alimentação escolar e bolsas de estudo, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Educação.

§ 1º Para efeitos de interpretação da finalidade da autarquia são adotados os seguintes conceitos:

I - recursos técnicos - representados pelos repasses de conhecimento que subsidiam a execução das ações, projetos e programas para o atingimento da visão institucional.

II - recursos financeiros - representados pelos recursos orçamentários e financeiros destinados a ações, projetos e programas visando o atingimento da visão institucional.

§ 2º O FNDE tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: JOSÉ ALVINO SANTOS FILHO - 79,90 2º LUGAR: KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS - 76,10 3º LUGAR: JOSÉ GOMES DE BRITTO NETO - 74,43
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.205, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.009243/2017-98; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Fisioterapia/ Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 009/2017, publicado no D.O.U. em 05/05/2017, retificado pelo Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 13/06/2017, e no Correio de Sergipe em 06/05/2017, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	IV e V Blocos de Fisioterapia
Disciplinas	IV e V Blocos de Fisioterapia com foco em Saúde do Idoso e Funcionalidade (Tutorial e Prática de Módulo), Habilidades e Atitudes em Fisioterapia, Estágio em Fisioterapia e Práticas da Inserção de Fisioterapia na Comunidade
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: PATRÍCIA SILVA - 71,37 2º LUGAR: ISABELA AZEVEDO FREIRE SANTOS - 64,01
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O FNDE tem a seguinte estrutura organizacional:

I - ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PRESIDENTE

1. Gabinete - GABIN
- 1.1. Chefe de Gabinete
- 1.1.1. Divisão de Apoio Administrativo - DIAPO
- 1.2. Assessor de Relações Institucionais - ASREL
- 1.2.1. Assessor Técnico de Ouvidoria - OUVID
- 1.2.2. Assessor Técnico de Educação Corporativa - ASSEC
- 1.3. Assessor de Comunicação - ASCOM
- 1.4. Assessor de Gestão Estratégica e Governança -

AGEST

1.4.1. Assessor Técnico para Assuntos de Gestão Estratégica e Governança- ASTEG

1.5. Assessor Especial - ASSES

II - ÓRGÃOS SECCIONAIS:

2. Procuradoria Federal - PF-FNDE
- 2.1 Subprocuradoria Federal - SUBPC
- 2.2. Coordenação-Geral de Acompanhamento Jurídico - CG-

JUR

2.2.1. Coordenação de Contencioso e Dívida Ativa - CO-

DAT

- 2.2.1.1. Divisão de Contencioso - DICON
- 2.2.1.1.1. Serviço da Dívida Ativa - SEDAT
- 2.2.1.1.2. Serviço de Acompanhamento Jurídico do FIES -

SFIES

2.2.1.2. Divisão Jurídico-Administrativa da Procuradoria Federal - DIJAP

2.2.1.3. Divisão de Consultoria Administrativa - DICAD

3. Auditoria Interna - AUDIT

3.1. Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle - COPAC

3.1.1 Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas - DGINF

3.1.2. Divisão de Planejamento e Acompanhamento - DI-

PLA

3.1.2.1 Setor de Apoio Administrativo - SEAPA

3.2. Coordenação de Auditoria - COAUD

3.2.1. Divisão de Auditoria - DIAUD

3.3. Coordenação de Auditoria de Programas - CORAP

3.3.1. Divisão de Auditoria de Programas - DIVAP

4. Diretoria de Administração - DIRAD

4.1. Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização - CGPEO

4.1.1. Coordenação de Administração de Pessoal - COAPE

4.1.1.1. Serviço de Atendimento e Benefícios de Pessoal -

SEABE

4.1.1.2. Divisão de Cadastro Funcional - DICAF